

Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

XIV - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício.

XV - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, submetida a Assembleia Geral.

§ Único: A Assembleia Geral se reunirá para apreciação das contas do CEINEE, por convocação do Presidente.

Seção IV

DOS MEMBROS ASSOCIADOS

Art. 25º. Os membros associados, profissionais de apoio da Diretoria Executiva, serão responsáveis pelas atividades fins do CEINEE.

Parágrafo único. Os membros associados serão contratados e remunerados na forma da legislação trabalhista.

Seção V

DOS ASSOCIADOS VOLUNTARIOS

Art. 26º. O associado voluntário atuará em atividades adequadas a seu perfil.

Parágrafo único. Os associados voluntários assinarão termo de compromisso, assumindo sua atuação como tal, sem remuneração.

Capítulo IV

Direitos e deveres

Seção I

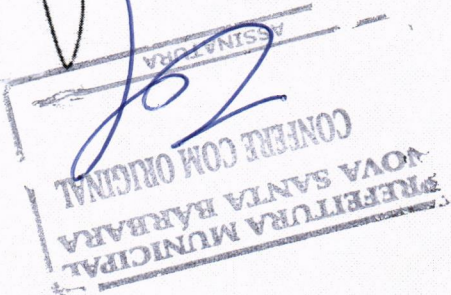
Da Assembleia Geral

Art. 27º. São direitos de todos os membros da Assembleia Geral:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas assembleias gerais;

III - sugerir providências.



EM BRANCO



ESTATUTO

Seção II

Do Gestor Pedagógico e de Recursos

Art. 28º. São deveres do Gestor Pedagógico e de Recursos:

I - propor projetos inovadores nas áreas educacional, social e ambiental a toda a comunidade e empresas;

II - desenvolver produtos e serviços baseados na solicitação do Diretor Comercial;

III - participar de eventos que interessem o CEINEE;

IV - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de projetos de produtos e serviços;

V - planejar todas as atividades pedagógicas mensais, bimestrais, semestrais e anuais do Instituto;

VI - captar recursos financeiros junto a órgãos públicos competentes e a iniciativa privada, submetendo as captações à apreciação da Assembleia Geral;

VII - prestar Assessoria Pedagógica da Entidade auxiliando o Corpo Docente e Discente.

Seção III

Do Presidente

Art. 29º. São deveres do Presidente do CEINEE:

I - administrar o CEINEE e representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros;

II - convocar, instalar e presidir assembleias e reuniões da Assembleia e da Diretoria Executiva;

III - constituir advogados, procuradores e mandatários, outorgando-lhes poderes necessários à defesa dos interesses do CEINEE, inclusive, se necessário, poderes especiais para concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, responder pela evicção de direitos, salvo o que dispuser o Conselho ou o Estatuto;

IV - admitir e demitir empregados do CEINEE;

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
COMISSÃO COM ORIGINAL

ASSINATURA

EM BRANCO



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

V - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contas de poupança e aplicações financeiras junto a instituições financeiras, assinando e endossando cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

VI - emitir e/ou aceitar notas fiscais, faturas e duplicatas, bem como descontá-las em instituições financeiras;

VII - assinar convênios e contratos relativos às finalidades do CEINEE;

VIII - praticar em nome do CEINEE quaisquer outros atos em direito permitidos e que, por disposição estatutária, não pressuponham a prévia e expressa autorização da Assembléia.

Seção IV

Do Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 30º. São deveres do Diretor Administrativo-Financeiro:

I - auxiliar o Presidente no exercício das suas atribuições;

II - exercer atribuições delegadas pelo Presidente ou pelo Conselho, especialmente as de relacionamento com órgãos públicos e outras instituições, nacionais e internacionais;

III - substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Art. 31º. O Diretor Administrativo-Financeiro deverá levar ao conhecimento dos demais respectivos órgãos de administração do CEINEE, os assuntos de natureza econômico-financeira, administrativa e contábil de interesse do CEINEE e exercer as funções que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Conselho.

Seção V

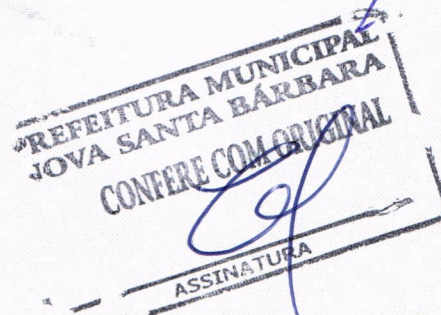
Da Diretoria Executiva

Art. 32º. São direitos dos membros da Diretoria Executiva:

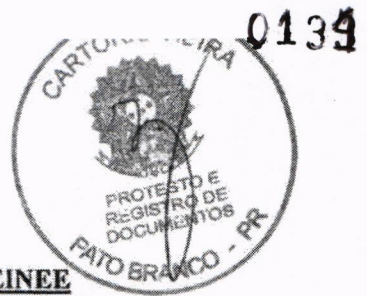
I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - fazer sugestões.



EMERSON



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Art. 33º. São deveres da Diretoria Executiva:

I - propor à Assembléia Geral a criação, incorporação, manutenção, transferência e extinção de atividades, projetos e programas do CEINEE;

II - propor à Assembléia Geral a criação de órgãos administrativos especializados, visando o desenvolvimento das finalidades do CEINEE, em qualquer localidade do território nacional;

III - elaborar e encaminhar à aprovação da Assembléia, o seu Regulamento e os regulamentos de seus setores e/ ou programas de atuação;

IV - dar efetiva consecução às finalidades do CEINEE, administrando e supervisionando os serviços inerentes ao mesmo;

V - conceder bolsas de estudos, mesmo do pagamento somente dos custos do curso e de aperfeiçoamento profissional, conforme adoção de estudantes por empresas colaboradoras, desde que aprovadas anteriormente pela Assembléia;

VI - elaborar plano anual de atividades do CEINEE e respectivo orçamento, submetendo-os à aprovação da Assembléia;

VII - zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto e demais dispositivos regimentais e regulamentares.

Parágrafo único. A Assembléia Geral poderá cometer outras atribuições à Diretoria Executiva, desde que conformes com este Estatuto.

Sub-seção I

Das atribuições do Diretor Comercial

Art. 34º. São atribuições da Diretoria Comercial:

I - analisar a satisfação das empresas em relação às atividades desenvolvidas pelo Instituto bem como transmitir as informações necessárias às diretorias competentes, garantindo assim o cumprimento das necessidades de todo e qualquer pedido;

II - administrar a imagem da entidade perante seu público: instituições de ensino, empresas privadas, órgãos públicos, ONGs, OSCIPs e Sociedade, como um todo;

III - juntamente com o Presidente, estabelecer contatos com empresas privadas, instituições de ensino, órgãos públicos, entidades e/ ou associações que possam vir a colaborar com o Instituto, tanto na forma de troca de tecnologia como na forma de contribuições, doações ou patrocínios;



EM BRANCO



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

IV - confeccionar, organizar e distribuir materiais de divulgação referentes à entidade, incluindo informativos direcionados às empresas;

V - juntamente com a Gestão Executiva, organizar e promover eventos para divulgar a atuação dos envolvidos e inseridos de alguma forma no Instituto, bem como participar de eventos em geral;

VI - pesquisar, criar e desenvolver produtos/serviços diferenciados para a entidade;

VII - divulgar produtos e serviços da Entidade;

VIII - cumprir as metas estabelecidas;

IX - estabelecer vínculo de parceria entre a Entidade com a indústria e o comércio da Região;

X - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de vendas de produtos e serviços;

XI - planejar todas as atividades de marketing do mês, semestre e ano da Entidade;

XII - elaborar e distribuir relatórios referentes a eventos e atividades da Entidade das quais tenha participado;

XIII - propor e cobrar custos e despesas, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro ou Presidente, referentes a atividades desenvolvidas nas empresas pelos docentes ou voluntários da entidade;

XIV - negociar contratos de patrocínio e/ ou convênios, acompanhando e controlando a execução dos mesmos;

XV - executar outras atividades inerentes ao cargo.

Sub-Seção II

Das atribuições do Diretor de Recursos Humanos

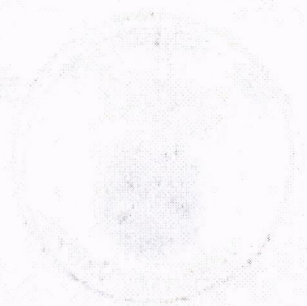
Art. 35º. São atribuições da Diretoria de Recursos Humanos:

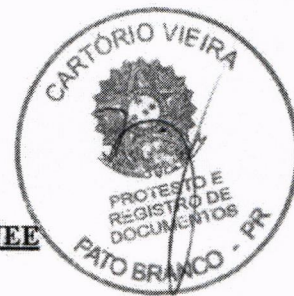
I - voltar-se para o ambiente interno da Entidade e manter-se atualizado em relação ao ambiente externo;

II - recrutamento e seleção, buscando no mercado profissionais e voluntários que estejam interessados em participar das atividades da entidade e que possuam o perfil desejado;



EM BRANCO





Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

III - cursos de aprimoramento profissional, juntamente com o Gestor Pedagógico e de Recursos, procurando capacitar os profissionais e alunos para o mercado de trabalho, bem como para os projetos externos e internos;

IV - avaliar o perfil de consultores, orientadores de projetos de consultoria e diretores, bem como de suas respectivas equipes em conjunto com o Diretor Comercial e o Presidente;

V - coordenar projetos internos e apoio externo juntamente com a Diretoria Comercial;

VI - manter contatos com clientes e alunos de outras instituições, que tenham interesse em conhecer e/ou participar das atividades da Entidade;

VII - treinar, desenvolver e qualificar sua equipe de recursos humanos;

VIII - planejar todas as atividades do mês, semestre e ano da Entidade;

Art. 36º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a Entidade será representada conjuntamente pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo-financeiro.

§ 1º Na ausência do Presidente ou Diretor Administrativo-Financeiro, a Entidade será representada por um dos membros da Diretoria Executiva nomeado, anteriormente, em Assembléia, como procurador.

§ 2º A procuração deverá especificar os poderes e determinar o prazo de validade, limitado ao ano civil, excetuadas as procurações para fins judiciais.

Seção VI

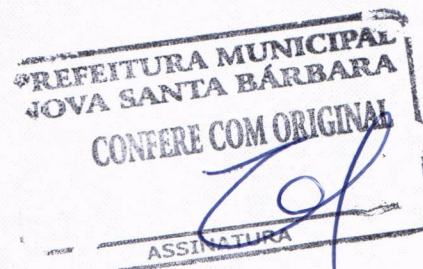
Dos membros associados

Art. 37º. São direitos dos membros associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembléias gerais;
- III - fazer sugestões.

Art. 38º. São deveres dos membros associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO



Centro de Integração Nacional de Estudantes - CEINEL
ESTATUTO

- II – acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das assembleias;
- III – colaborar para o alcance dos objetivos do Instituto.

Seção VII

Dos associados voluntários

Art. 39º. São direitos dos associados voluntários:

- I – ingressar como voluntário;
- II – abdicar da opção de voluntariado a qualquer tempo;
- III – tomar parte nas assembleias gerais;
- IV – colaborar para o alcance dos objetivos do Instituto.

Art. 40º. São deveres dos associados voluntários:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das assembleias;
- III – colaborar para o alcance dos objetivos do Instituto.

Capítulo IV

Dos requisitos de admissão de associados

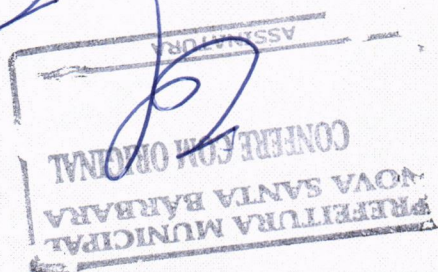
Art. 41º. Serão aceitos como membros associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio, sejam aprovados pela Diretoria Executiva, e observem fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Entidade.

Capítulo V

Da Demissão ou Exclusão

Art. 42º. A exclusão do associado se dará por:

- I – morte do associado;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



ESTATUTO

II – por deixar de atender os requisitos legais e estatutários de ingresso ou permanência na associação.

Art. 43º. A demissão do associado se dará por:

I – por deixar de atender aos requisitos legais e estatutários de ingresso ou permanência na associação;

II – por justa causa, quando contratado para prestar algum tipo de serviço;

IV – por decisão da assembleia geral, quando o associado não cumprir as atribuições do cargo.

Capítulo VI

Do exercício financeiro e orçamentário

Art. 44º. O exercício financeiro do CEINEE terá início após o seu registro no Cartório e todos os órgãos legais a contar da data do registro até 31 de dezembro, somente no primeiro ano de vigência.

Parágrafo único. Após o primeiro ano de vigência o exercício financeiro será contado sempre de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano.

Art. 45º. Até o dia trinta (30) de dezembro de cada ano a Diretoria Executiva apresentará à Assembleia Geral o plano anual de atividades da Entidade e orçamento.

Parágrafo único. A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I – estimativa de receitas, discriminada por fontes de recursos;

II – fixação de despesas com discriminação analítica.

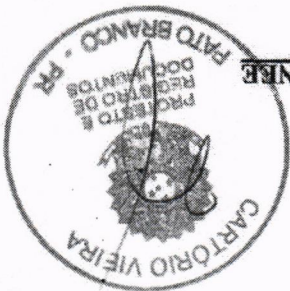
Art. 46º. A Entidade manterá, nos termos da lei, escrituração de suas receitas e despesas em livros contábeis, revestidos das devidas formalidades legais e capazes de assegurar a exatidão de seus procedimentos.

Art. 47º. A prestação anual de contas será submetida a Assembleia Geral até o dia trinta (30) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EM BRANCO



ESTATUTO

§ 1º A prestação anual de contas será realizada com observância dos princípios fundamentais e normas as normas brasileiras de contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I – relatório circunstanciado de atividades;
- II – balanço patrimonial, orgamentoário e financeiro;
- III - demonstração de resultados do exercício;
- IV – demonstração das origens e aplicações de recursos;
- V – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VI – parecer da Assembleia Geral;
- VII – cópia de convênio, contrato ou termo de parceria ajustado com órgãos públicos ou privados, acompanhada, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização;
- VIII – relatório e parecer de auditoria, se for o caso, independentemente da aplicação de recursos objeto de termo de parceria, de acordo com valores fixados em regulamento.

§ 2º Até a data exigida pela Entidade competente, a Diretoria Executiva, juntamente com a Assembleia Geral remeterá aos órgãos competentes do Governo, quando da aprovação como Utilidade Pública, o relatório de atividades e o balanço geral do exercício anterior.

§ 3º A Assembleia Geral dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, inclusive das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão para exame.

§ 4º A prestação de contas dos recursos objetos de termos de parcerias será realizada pelos órgãos competentes, em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal.

§ 5º A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento.

REFEITURIA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

EMERANCO



Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE

ESTATUTO

Capítulo VII

Seção I

Das regras comuns às disposições precedentes

Art. 48º. É vedado ao membro da Assembléia Geral exercer cargo na Diretoria Executiva. Parágrafo único. Se algum membro da Assembléia Geral vier a ocupar cargo na Diretoria Executiva será imediatamente substituído.

Art. 49º. Os integrantes da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva respondem de forma subsidiária e solidariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Parágrafo único. Somente os membros associados e associados voluntários de qualquer setor da Entidade que tiverem atuando como prestadores de serviço, colaboradores ou estagiários, não responderão pelas obrigações sociais.

Art. 50º. O Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes remunerará os seus gestores e demais funcionários da Diretoria e prestadores de serviços, mas não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, dividendos ou vantagens de qualquer espécie, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único. Todos os gestores e empregados contratados pelo CEINEE para cursos e/ou palestras, inclusive pessoal docente e consultores, poderão ser remunerados pelos serviços prestados.

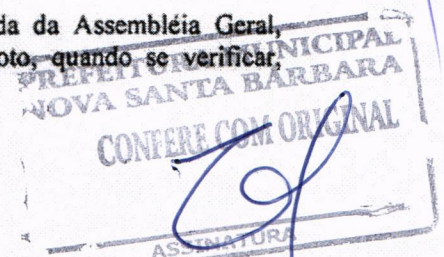
Seção II

Das disposições gerais e transitórias

Art. 51º. O CEINEE extinguir-se-á por deliberação fundamentada da Assembléia Geral, aprovado por 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, quando se verificar, alternativamente:

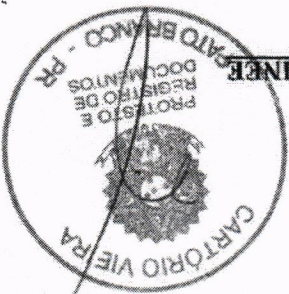
- I – a impossibilidade de sua manutenção;
- II – nocividade e ilicitude de seu objeto.

Parágrafo único. Em caso de extinção os bens patrimoniais remanescentes reverterão em favor de outra entidade de objetivo semelhante e sem finalidades lucrativas.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

EM BLANCO



ESTATUTO

Art. 52º. O presente Estatuto poderá ser alterado por proposta do Presidente da Assembleia Geral ou de, pelo menos, 3 (três) membros da Assembleia, desde que:

I - a alteração seja previamente discutida em reunião específica da Assembleia e aprovada por maioria absoluta dos votos dos seus membros;

II - a alteração não contrarie as finalidades do CEINEE;

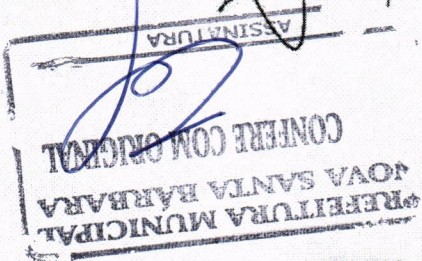
Art. 53º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 5 (cinco) anos e, no interesse da Assembleia Geral, poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias.

Parágrafo único. Os membros associados terão participação contínua e terão prazo indeterminado de atuação, salvo solicitação por escrito, a qualquer tempo, quando da intenção de saída e participação no CEINEE.

Art. 54º. O presente Estatuto entra em vigor após seu registro no competente registro público.

Pato Branco, 29 de abril de 2013

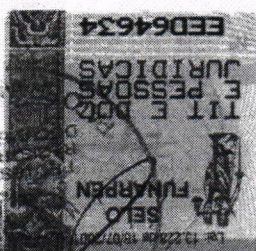
Marilda Aparecida dos Santos
Secretaria



Assessor Jurídico
OAB/PR 40.657
Lucas Schenato

Gelcionita Aparecida Leiria Witt
Presidente

Laerces de Lima Moraes
Diretor Comercial e Financeiro



Protocolado e Microfilmado sob nº 0056249
Registrado sob nº 0001208/07 - Livro A
Pato Branco, 20 de junho de 2013.
Zaqueu Batista de Oliveira - Escritor

Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas
Rua Guajará, nº 478 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (41) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abdellatiff Vieira Samara - Oficial



0142

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

FL 01

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos três dias do mês de outubro de 2009 (03/10/2009) estiveram reunidos na sede do **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE**, sito à Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de discutir sobre o fechamento dos Escritórios de representação da entidade situados nas cidades de Erechim, RS e Chapecó, SC, pelo motivo de não haver mais interesse na continuação de tais escritórios, no que após a apresentação dos motivos foi decidido pelo fechamento. Após, foi posto em discussão sobre o pedido de exoneração por motivo de solicitação e subsequente saída dos atuais:- 1ª Conselheira senhora ANA MARIA COLLA, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma em data de 21 de setembro de 2009 (21/09/2009), em caráter irrevogável; 2º Conselheiro o senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em 21 de setembro de 2009 (21/09/2009) em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de ANA SERES TRENTA COMIN para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 1ª Conselheira Sra. ANA MARIA COLLA, e, de JESSE CARLOS FERREIRA para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 2º Conselheiro Sr. MATHEUS CARVALHO DE ABREU, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTA COMIN e 2º Conselheiro o senhor JESSE CARLOS FERREIRA. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: TELMA KELLY DE SOUZA e GELSIMARA LERIA DE WITT, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembléia.

A seguir foi procedida a eleição e posse à nova Diretoria da entidade conforme Edital de Convocação datado de 25 de setembro de 2009, no qual foi registrada chapa única, denominada EDUCAR SEMPRE, para o quinquênio 2009/2014. Para presidir a reunião da eleição foi escolhida a senhora MARILDA APARECIDA DOS SANTOS, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de convocação e apresentando a chapa única denominada EDUCAR SEMPRE. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eletivo cumprindo o que estabelece o Estatuto Social da Entidade. Encerrado o processo de votação, foram apurados os votos por aclamação, sendo assim eleita a Diretoria para o mandato de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o Estatuto, com início em 16 de outubro de 2009 e término em 15 de outubro de 2014, ficando assim constituída a nova Diretoria da Entidade :- 1. **PRESIDENTE:-** *Gelcionita Aparecida Leiria Witt* ; 2. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:-** *Laertes de Lima Moraes*; 3. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS:-** *Marilda Aparecida dos Santos*; 4. **DIRETOR COMERCIAL:-** *Gelsimara Leria de Witt*. O Conselho Fiscal ficou assim constituído:- **1º CONSELHEIRO:-** *Ana Seres Trento Comin*; **2º CONSELHEIRO:-** *Jessé Carlos Ferreira*; **3º CONSELHEIRO:-** *Julio César Pagnoncelli*.

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test. _____ Apresentado Dou fé.
da verdade

Pato Branco 21 MAR. 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

[Handwritten signatures and stamps on the right margin, including a stamp that reads 'MUNICIPAL' and 'CONFERE COM ORIGINAL']

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

100-100000-100000
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

100-100000-100000
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

100-100000-100000
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE Nº 001

Após empossada a nova Diretoria, foi colocado para os presentes da necessidade de alteração do Estatuto Social no seu **CAPITULO I** – Art. 1º - o qual terá a seguinte redação:- **Art. 1º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES**, também designada pela sigla **CEINEE**, constitui-se associação civil de personalidade jurídica de Direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e patrimonial, de abrangência nacional, com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo principal desenvolver e aplicar modalidades de atuação capazes de promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, COMUNITARIAS E SOCIAIS, a realização e a viabilização de estudos, análises, pesquisas, atividades de caráter social, e apoio ao desenvolvimento da educação e tecnologias aplicadas ao mundo do trabalho, na forma da lei e nos termos de sua Entidade, foi criado no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), regendo-se pelo presente Estatuto e pelo que lhe for aplicável. Após lida a nova redação estatutária foi colocado aos presentes o uso da palavra, para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo a mais com respeito às pautas da Assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou ser necessário fazer o uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT**, por **MARILDA APARECIDA DOS SANTOS** que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro **LAERTES DE LIMA MORAES**, e, pela Diretora Comercial **GELSIMARA LERIA DE WITT**

Pato Branco, 03 de outubro de 2009

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro

GELSIMARA DE WITT
Diretora Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE**

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 001

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2004, (23.12.2004) estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, os Membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder alteração de Diretoria Administrativo-Financeiro da entidade, por motivo de solicitação e subsequente saída do atual Diretor Sr. IRIS ANTONINHO GUERRO, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo, em data de 20/12/2004, em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome de LAERTES DE LIMA MORAES para ocupar o cargo deixado pelo então Diretor Administrativo-Financeiro, para que decidissem ou não pelo nome colocado à disposição, ficando então decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito no cargo o Sr. LAERTES DE LIMA MORAES. Assim decidido, após procedida a eleição ficou empossado o novo Diretor Administrativo-Financeiro, passando o mesmo a exercer os cargos de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e de DIRETOR COMERCIAL, interinamente, até que seja possível contratar ou admitir novo sócio para o cargo de Diretor Comercial. Fica assim constituída a nova Diretoria da Entidade:-

1. PRESIDENTE: Gelcionita Aparecida Leiria Witt – 2. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO e COMERCIAL: Laertes de Lima Moraes – Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidência, por Marilda Aparecida dos Santos que secretariou a Assembléia e pelo Diretor ora nomeado.

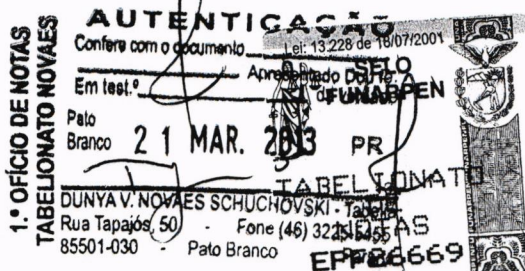
Pato Branco, 23 de dezembro de 2004

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente



LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo-Financeiro e Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria



1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940

1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

CEINEE

EXCLUSIVO USO INTERNO
CCZ75040

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 002

Aos dezesseis dias do mês de março de 2005, (19/03/2005) estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados Fundadores e demais presentes, reuniram-se, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder alteração de integrantes do Conselho Fiscal da entidade, por motivo de solicitação e subsequente saída do atual 1º Conselheiro senhor ADEMIR MAXIMINO VENCURUSCULO, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pelo mesmo em data de 15 de março de 2005 (15/03/2005), em caráter irrevogável, e da atual 2ª Conselheira a senhora ANA SERES TRENTTO COMIN, conforme carta de solicitação de exoneração enviada pela mesma, em data de 15 de março de 2005 (15/03/2005), em caráter irrevogável. Diante de tal questão, foi colocado à disposição dos presentes, o nome e ANA MARIA COLLA para ingressar como associada da entidade e para ocupar o cargo deixado pelo então 1º Conselheiro Sr. ADEMIR MAXIMINO VENCURUSCULO, e de MATHEUS CARVALHO DE ABREU para ingressar como associado da entidade e para ocupar o cargo deixado pela então 2ª Conselheira, Sra. ANA SERES TRENTTO COMIN, para que decidissem ou não pelos nomes colocados à disposição, ficando decidido entre os presentes, por unanimidade, que seria aceito o ingresso dos referidos novos associados bem como seus ingressos nos cargos de 1ª Conselheira a senhora ANA MARIA COLLA, e de 2º Conselheiro o Senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU. Assim decidido por todos, ficaram empossados os novos Conselheiros para compor o Conselho Fiscal da Entidade., o qual ficou assim constituído:-

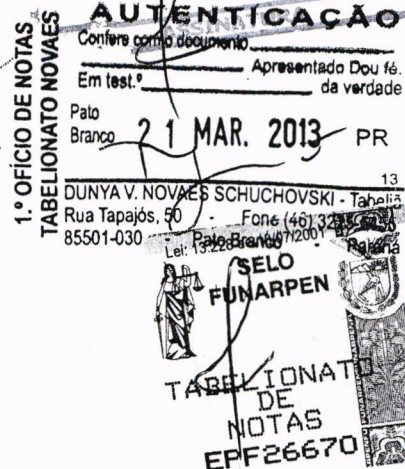
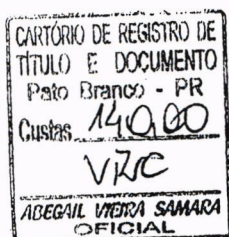
1ª Conselheira Senhora ANA MARIA COLLA - 2º Conselheiro Senhor MATHEUS CARVALHO DE ABREU - 3º Conselheiro Senhor JULIO CESAR PAGNONCELLI. A seguir foram lidos os pedidos de exoneração dos associados MARCELO OLTRAMARI e ELAINE ANDOLLE, os quais decidiram não mais permanecer como associados da entidade, o que foi aceito pelos presentes. Após, foi colocado em votação o ingresso de mais dois nomes para compor o quadro associativo da entidade: FERNANDO JOSE LOPES e BARBARA MARIA MORAES, os quais também foram aceitos e acolhidos por unanimidade da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por Marilda Aparecida dos Santos que secretariou a Assembléia e pelo Diretor Administrativo Financeiro e Comercial LAERTES DE LIMA MORAES.

Pato Branco, 19 de março de 2005.

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

LAERTES DE LIMA MORAES
Diretor Administrativo Financeiro e Comercial

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.]

EXCLUSIVO USO INTERNO
CFA08470CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE

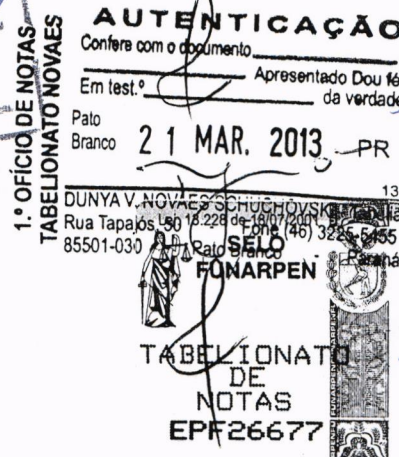
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 03

Aos onze dias do mês de janeiro de 2008 (11/01/2008), estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Tocantins nº 2075, Centro CEP 85501-010, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados e demais presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder os termos para a alteração de endereço da sede para novas instalações, por motivo de que as atuais estão inadequadas para o andamento das operações de gestão da entidade, sendo que na reunião foi colocado aos presentes das necessidades de mudança do endereço e ao mesmo tempo foi dito onde seria instalada a nova sede, que irá ser na Rua Ararigboia nº 255, 1º Andar, Centro, CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná. A seguir foi dada a palavra para que os presentes se pronunciassem a respeito, sendo que ninguém foi contra a mudança. A seguir foi colocada a necessidade de abrirem-se escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi também aceito por unanimidade pelos presentes, então foi colocado que as cidades a serem representadas até a presente data, serão:- Escritório de numero 01:- CEINEE – Curitiba - que terá seu endereço à Avenida Visconde de Nácar nº 1505 – Loja 05 – Galeria Gallery Executive Center, Centro, CEP 80410-201 – Curitiba – Paraná. Escritório numero 02:- CEINNE – São José Grande Florianópolis – que terá seu endereço à Rua Jose Gonzaga Regina de Lima nº 143 - sala 01 - Kobrasol – CEP 88102-250 – São Jose – Santa Catarina. Escritório número 03:- CEINEE – Chapecó – que terá seu endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 236 – Centro – CEP 89802-010 – Chapecó – Santa Catarina. Após serem apresentados os motivos da alteração da sede e abertura dos escritórios de representação para prestação de serviços fora da sede, foi colocado a disposição dos presentes, novamente o uso da palavra para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo mais a respeito da pauta da assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou necessário fazer uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por mim Marilda Aparecida dos Santos que secretariei a Assembléia.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2008

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária





[The following text is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines across the center of the page.]

[Faint, illegible text line.]

[Faint, illegible text line.]

[Faint, illegible text line.]

EXCLUSIVO USO INTERNO
CGY88383CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CEINEE

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE Nº 04

Aos doze dias do mês de julho de 2008 (12/07/2008), estiveram reunidos na sede do CEINEE, sito à Rua Ararigbóia nº 255, 1º Andar, Centro CEP 85501-260, na cidade de Pato Branco, Paraná, os membros da Diretoria, Associados e demais presentes, tendo assinado o Livro de presenças, para o fim de proceder aos termos para abertura de novos escritórios de representação da entidade em outras cidades o que foi aceito por unanimidade pelos presentes, então foi colocado que as novas cidades a serem representadas até a presente data, serão:- Escritório de numero 04:- CEINEE - Toledo - que terá seu endereço à Rua Dom Pedro II nº 2829, Centro, CEP 85902-010 - Toledo - Paraná. Escritório de numero 05:- CEINNE - Erechim - que terá seu endereço à Rua Itália nº 56 - Sala 103 - Centro - CEP 99700-000 - Erechim - Rio Grande do Sul. Após serem apresentados os motivos de abertura dos novos escritórios de representação para prestação de serviços fora da sede, foi colocado a disposição, novamente o uso da palavra para que se algum dos presentes quisesse falar sobre algo mais a respeito da pauta da assembléia que se pronunciasse, e, como ninguém achou necessário fazer uso da palavra, deu-se assim por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada pela Presidente GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, por mim Marilda Aparecida dos Santos, que secretariei a Assembléia.

Pato Branco, 12 de julho de 2008

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Presidente

MARILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO TÍTULOS DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS
R. IGUAÇU, 476 - SALA 405/6 - TELEFAX: (046) 225-2455 - CEP 85501-270 - PATO BRANCO - PR
TABELIA: ABEGAIL VIEIRA SAMARA

Protocolado e Microfilmado sob nº 0044317

Registrado sob nº 0001208/03 - Livro A

Pato Branco, 20 de agosto de 2008.

Jaqueline Samara - Oficial Substituta

REPÚBLICA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
DPB86363

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.:
Pato Branco 21 MAR. 2013
TABELA DE NOTAS
NOTAS
DPB6678

REGISTRO

Comarca de Pato Branco - PR
Ao Oficial de Títulos e Documentos
Registrado sob nº 1581/08 Livro Nº 10
Em 19 AGO. 2008

DIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR

